Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 21/10/20
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 106 ,DE 2020.
(Proponente: Vereador Alécio Espínola/PSC)

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 26/10/20
Cabral
Vereador - 1º Secretário

Altera dispositivo da Lei nº 6.222, de 4.7.2013 (denomina de "Professora Erna Margarida Maia" um bem público municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei altera a emenda e o art. 1º da Lei nº 6.222, de 2013 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Ementa: Denomina de "Erna Margarida Maia" um bem público municipal."

"Art. 1º Esta Lei denomina de "Erna Margarida Maia" um próprio público no Município de Cascavel, ainda sem denominação, preferencialmente na área da educação."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 68º aniversário de Cascavel.
Em 20 de outubro de 2020.

Alécio Espínola
Vereador/PSC

Justificação

A proposta legislativa que apresento a deliberação do Plenário Legislativo tem a finalidade de apenas atendera um pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação (anexo), para fins de corrigir um pequeno equívoco quando da denominação na Lei nº 6.222, de 2013 com o nome de Professora Erna. Segundo a secretaria, a Senhora Erna Margarida Maia não é professora e, sim, Monitora de Biblioteca.

Posto isto, e para que a Lei nº 6.222 tenha a sua devida correção para fins de a Secretaria de Educação promover a denominação em um próprio público com a denominação de "Erna Margarida Maia."

Espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares a aprovação desta proposição legislativa.

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria de Educação

CÓPIA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete da Secretária

Ofício nº 1131/2020 **Cascavel, 14 de agosto de 2020.**

Ao Senhor
Alécio Espínola
Presidente
Câmara de Vereadores
Cascavel – Pr

Assunto: Revisão de lei

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação vem respeitosamente solicitar a esta Casa de Leis a revisão da Lei nº 6.222/2013, que denomina de "Professora Erna Margarida Maia" um bem público. Em análise a referida lei, para organizar os trâmites legais de criação do decreto, observamos que a função vinculada a senhora Erna Margarida Maia, não corresponde a que a mesma ocupara em vida enquanto servidora municipal.

Como poderão observar, os documentos em anexo comprovam que a servidora jamais ocupou o cargo de Professora, mas sim de Monitora de Biblioteca, função esta que desempenhou com zelo e comprometimento, sendo até hoje lembrada por todos pelo seu papel fundamental enquanto profissional que amava o trabalho com a literatura, fazendo a diferença nas bibliotecas em que atuou.

Esclarecemos ainda, que a Secretaria Municipal de Educação tem programado a nomeação do Centro Municipal de Educação Infantil que será construído na região do Jardim Universitário em homenagem à servidora, e diante do equívoco na denominação que a lei ora apresenta, acreditamos ser de suma importância tal alteração, retirando a nomenclatura "Professora", deixando apenas a denominação como "Erna Margarida Maia".

Assim, diante do exposto, pedimos gentilmente que seja reparado tal equívoco, pois acreditamos, diante de tudo o que a servidora Erna Maia Margarida representou e ainda representa para seus colegas e família, ser embaraçoso atribuir a ela função que não foi escolhida pela mesma em sua trajetória profissional conforme os documentos apresentam.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcia Aparecida Baldini
Secretária de Educação

RECEBIDO
Em 21/08/2020

Rua Dom Pedro II, 1781 – Centro – CEP: 85.812-121
Cascavel – Paraná
Telefone: (45) 4001-2828 – E-mail: gabinetesemed@cascavel.pr.gov.br

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 6222 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

DENOMINA DE "PROFESSORA ERNA MARGARIDA MAIA" UM BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO ILUSTRE VEREADOR VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de "Professora Erna Margarida Maia", um próprio público no Município de Cascavel, ainda sem denominação, preferencialmente na área de educação.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a confeccionar uma placa com o nome da homenageada para ser afixada no local indicado nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 04 de junho de 2013.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Alessandro Honore Beraldi Lopes
Secretário de Planej. e Urbanismo

Welton de Farias Fogaça
Secretário de Assuntos Jurídicos

PUBLICADO
Órgão Oficial Eletrônico Nº 828 - Em - 11/06/2013
Órgão Impresso O Paraná Nº 11315 - Em - 11/06/2013

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/12/2014

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 042/2013 - SEADM

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, com fundamento no inciso V do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 11.096/2013, de 03/01/2013,

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Monitor de Biblioteca, pelo falecimento da servidora **ERNA MARGARIDA MAIA**, matrícula n.° 16.781-9, ocupante do referido cargo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em 21/01/2013.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cascavel, 31 de janeiro de 2013.

ALISSON RAMOS DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

CARGO: MONITOR DE BIBLIOTECA			
NÍVEL I	CLASSE A13	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R$ 1.002,26

Matrícula	Nome	Lotação	Nomeação	Posse
16.781-9	ERNA MARGARIDA MAIA	SEMED	19/10/2009	19/10/2009

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL			
NÍVEL I	CLASSE A13	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R$ 1.002,26

Matrícula	Nome	Lotação	Nomeação	Posse
17.449-1	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA TELLES	SEMED	14/10/2009	14/10/2009
23.141-0	CRISTIANE LOURENÇO BERKEMBROCK	SEMED	14/10/2009	14/10/2009
23.145-2	ELETIENE MARCELINO DOS SANTOS	SEMED	14/10/2009	14/10/2009
23.143-6	PATRÍCIA EVELLYN COSTA	SEMED	19/10/2009	19/10/2009
19.097-7	LEONOR FERNANDES CABRAL	SEMED	09/10/2009	09/10/2009
23.059-6	VÂNIA CLACIELI JONER	SEMED	08/10/2009	08/10/2009
23.206-8	ROZENILDA CARDOSO PEGO DA CUNHA	SEMED	19/10/2009	19/10/2009
23.123-1	MICHELLE KLOSINSKI LOURENÇO	SEMED	19/10/2009	19/10/2009
11.451-0	INES PEREIRA DA SILVA SANTOS	SEMED	19/10/2009	19/10/2009
23.227-0	LAIS CRISTINA BRANDT	SEMED	19/10/2009	19/10/2010
23.180-0	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	SEMED	14/10/2009	14/10/2009
23.056-1	PATRICIA MANCILHA KAMIYA MARINHO	SEMED	19/10/2009	19/10/2009
23.076-6	JAQUELINE CISLAGHI DE OLIVEIRA	SEMED	19/10/2009	19/10/2009
23.114-2	EMANOELA REGINA TOMAS POZZOBOM	SEMED	14/10/2009	14/10/2009
23.188-6	TEREZINHA PONTES	SEMED	19/10/2009	22/10/2009
23.229-7	JOSIANE APARECIDA MARCATO CAVALCANTE REISDORFER	SEMED	19/10/2009	19/10/2009
23.171-1	VERÔNICA ROSEMARY DE OLIVEIRA	SEMED	19/10/2009	19/10/2009
23.043-0	JAQUELINE GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	SEMED	15/10/2009	15/10/2009
11.301-8	RAQUEL RODRIGUES	SEMED	16/10/2009	16/10/2009
23.219-0	REJAINE AUXILIADORA MARTINS	SEMED	19/10/2009	19/10/2009
23.172-0	JOSIANE MARTINS FERREIRA DE ARAUJO	SEMED	14/10/2009	14/10/2009
23.189-4	EVA ANTONIA LEMES DO CARMO	SEMED	19/10/2009	19/10/2009
9.919-8	ROMILDA DOS SANTOS RICHTER	SEMED	16/10/2009	16/10/2009
19.118-3	SENHORINHA DE LOURDES TIBES CARDOSO	SEMED	16/10/2009	16/10/2009
23.205-0	ANA PAULA ARIM DE OLIVEIRA	SEMED	19/10/2009	19/10/2009
23.209-2	ALINE CRISTINA SIMIONATO	SEMED	19/10/2009	19/10/2009
23.159-2	ALICIANE ROBERTA DE SOUZA PEREIRA DIAS	SEMED	14/10/2009	14/10/2009
17.438-6	SIMONE APARECIDA GRIEBELER	SEMED	16/10/2009	16/10/2009
23.204-1	KELLY DE SOUZA	SEMED	19/10/2009	19/10/2009
23.183-5	ELAIDE TEREZINHA SCARIOT	SEMED	15/10/2009	15/10/2009

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - GMA

CARGO: PROFESSOR		ESTÁGIO 01				
Matrícula	Nome	Lotação	Nível	Nomeação	Posse	Venc.
23.110-0	ANDRISE TEIXEIRA	SEMED	VI	08/10/2009	08/10/2009	R$ 786,93
18.989-8	DENILSON JOSÉ BIASOTTO	SEMED	VI	19/10/2009	26/10/2009	R$ 786,93
22.980-6	ALESSANDRA MIRANDA PEDROSO RANGHETTI	SEMED	VI	09/10/2009	09/10/2009	R$ 786,93

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cascavel

PORTARIA N.° 1.481/99 - SEADM

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal

RESOLVE

Art. 1°) **NOMEAR**, em caráter efetivo, **"ERNA MARGARIDA MAIA"**, sob matrícula n.°16.781-9, para exercer o cargo de Assessor Administrativo, pertencente ao Grupo Ocupacional Administrativo/Operacional - GAO, classe VIII - nível A, a partir de 06/12/1999, regida pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria de Educação, com vencimento de R$253,61.

Art. 2°) A nomeação de que trata o artigo 1° é decorrente de aprovação no concurso público municipal realizado em 31/01/99, homologado pelo edital n.°009/99, de 17/02/99, devendo cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

Art. 3°) Em função da nomeação de que trata o artigo 1°, fica exonerada do cargo de Zelador.

Art. 4°) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 20 de dezembro de 1999.

SALAZAR BARREIROS
Prefeito Municipal

DERCIO GAIAPASSI
Secretário de Administração

APARECIDO ORACI R. DA SILVA
Diretor Dept° Recursos Humanos

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cascavel

PORTARIA N.º 0918/98 - SEADM

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal

RESOLVE

Art. 1º) **NOMEAR**, em caráter efetivo, **ERNA MARGARIDA MAIA** sob matrícula n.º 16.781-9, para exercer o cargo de Zelador, pertencente ao Grupo Ocupacional Administrativo/Operacional – GAO, classe I, nível A, a partir de 01/06/98, com vencimento de R$ 118,80, regida pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º) A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente de aprovação no concurso público municipal realizado em 19/04/98, homologado pelo Edital n.º 023/98, de 29/04/98, devendo cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 05 de junho de 1998.

SALAZAR BARREIROS
Prefeito Municipal

ELCIO ZANATO
Secretário de Administração

APARECIDO ORACIR DA SILVA
Diretor do Deptº de Rec. Humanos

Leis Municipais
www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 6222 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

DENOMINA DE "PROFESSORA ERNA MARGARIDA MAIA" UM BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO ILUSTRE VEREADOR VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de "Professora Erna Margarida Maia", um próprio público no Município de Cascavel, ainda sem denominação, preferencialmente na área de educação.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a confeccionar uma placa com o nome da homenageada para ser afixada no local indicado nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 04 de junho de 2013.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Alessandro Honore Beraldi Lopes
Secretário de Planej. e Urbanismo

Welton de Farias Fogaça
Secretário de Assuntos Jurídicos

PUBLICADO
Órgão Oficial Eletrônico Nº 828 - Em - 11/06/2013
Órgão Impresso O Paraná Nº 11315 - Em - 11/06/2013

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/12/2014

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.